# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

***LEI nº 2016 de 20/09/2019*** ***CABEDELO, 27 DE MARÇO DE 2023***


CMAS CABEDELO

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO 006/2023**

**Dispõe sobre a aprovação e posse da Gestão 2023-2025**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro da Lei Municipal n° 826/96 e Lei Municipal nº 827/96,

CONSIDERANDO o papel de controle social, monitoramento e acompanhamento da execução da Política de Assistência Social, exercido pelo CMAS;

CONSIDERANDO que o CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS tem sua gestão renovada no período de 02 em 02 anos;

CONSIDERANDO a reunião realizada na data de 15 de março do corrente ano, o qual foi apresentado à proposta da nova gestão 2023-2025 e aprovada por unanimidade pelos presentes, cujas decisões estão registradas em Ata;

Resolve:

Art. 1° Apresentar e dar posse a nova presidência da Gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social, nas pessoas de France Karla da Silva, Presidente do CMAS representante governamental pela Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS e Gabriella Araújo Ribeiro da Silva, Vice-Presidente do CMAS, representante dos Trabalhadores do SUAS.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 23 de março de 2023.

France Karla da Silva
**FRANCE KARLA DA SILVA**
Presidente do CMAS


Rua Estudante Paulo Maia – Cabedelo – ParaibaCep 58310-000 /
Fone: (83) 3250-3167 Email: cmdca@cabedelo.pb.gov.br


CMAS CABEDELO

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**RESOLUÇÃO 007/2023**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Advindos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS do ano de 2021**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro da Lei Municipal n° 826/96 e Lei Municipal nº 827/96,

CONSIDERANDO o papel de controle social, monitoramento e acompanhamento da execução da Política de Assistência Social, exercido pelo CMAS;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas foi apresentada em reunião extraordinária, realizada na data de 22 de março do corrente ano e aprovada em votação por unanimidade dos membros presentes, cujas decisões foram registradas em ata;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Advindos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS do ano de 2021, o qual apresenta as despesas dos serviços, programas e projetos, referentes ao ano de 2021;

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 23 de março de 2023

France Karla da Silva
**FRANCE KARLA DA SILVA**
Presidente do CMAS

CMAS CABEDELO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 008/2023

**PROJETOS PRÉ-APROVADOS**

**Dispõe sobre a pré-aprovação de projetos aprovados mediante o edital 002/2023 que poderão formalizar parceria entre o FMAS/CMAS e as Organizações da Sociedade Civil para execuçãode atividades em regime de mútua cooperação por meio de termo de fomento, a ser firmado no ano de 2023.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro da Lei Municipal n° 826/96 e Lei Municipal nº 827/96, e considerando o processo de escolha através da comissão de avaliação.

Resolve:

Art. 1° Publicar os Projetos Pré-Aprovado conforme Edital 002/2023 do CMAS de Cabedelo-PB conforme relação a seguir:

I – Ecifa - Espaço Cidadão Familias em Ação – Volta por Cima;

III – Ecifa - Espaço Cidadão Familias em Ação – Informa +.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigora partir desta data.

Cabedelo, 24 de março de 2023.

France Karla da Silva
**FRANCE KARLA DA SILVA**
Presidente do CMAS


Rua Estudante Paulo Maia – Cabedelo – Paraíba
Cep 58310-000 / fone: (83) 3250-3167
Email: cmdca@cabedelo.pb.gov.br

MUNICÍPIO DE CABEDELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2022 - 3º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidadas | | | | | | | | | | | | | Inscritos em Restos a Pagar não Processados |
| | Janeiro 2022 | Fevereiro 2022 | Março 2022 | Abril 2022 | Maio 2022 | Junho 2022 | Julho 2022 | Agosto 2022 | Setembro 2022 | Outubro 2022 | Novembro 2022 | Dezembro 2022 | Total | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.042.051,64 | 901.039,94 | 888.186,17 | 906.960,98 | 904.531,08 | 1.044.231,10 | 1.085.107,76 | 1.099.239,53 | 1.081.775,89 | 1.060.636,32 | 1.130.789,64 | 2.058.426,63 | 13.202.976,68 | |
| Pessoal Ativo | 1.042.051,64 | 901.039,94 | 888.186,17 | 906.960,98 | 904.531,08 | 1.044.231,10 | 1.085.107,76 | 1.099.239,53 | 1.081.775,89 | 1.060.636,32 | 1.130.789,64 | 2.058.426,63 | 13.202.976,68 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 835.868,55 | 740.550,55 | 723.840,43 | 736.889,47 | 733.107,92 | 871.092,18 | 882.127,95 | 895.269,06 | 877.542,18 | 896.822,32 | 890.959,96 | 1.594.630,32 | 10.678.780,89 | |
| Obrigações Patronais | 206.183,09 | 160.489,39 | 164.345,74 | 170.071,51 | 171.423,16 | 173.138,92 | 202.979,81 | 203.970,47 | 204.233,71 | 163.814,00 | 239.829,68 | 463.796,31 | 2.524.275,79 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | | | | | | | | | | | | | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | | | | | | | | | | | | | | |
| Pensões | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | | | | | | | | | | | | | | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.042.051,64 | 901.039,94 | 888.186,17 | 906.960,98 | 904.531,08 | 1.044.231,10 | 1.085.107,76 | 1.099.239,53 | 1.081.775,89 | 1.060.636,32 | 1.130.789,64 | 2.058.426,63 | 13.202.976,68 | |

ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
SERPRO
g v.b
Documento assinado digitalmente
ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
Data: 27/03/2023 13:44:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Câmara Municipal de Cabedelo
Rosa Maria Medeiros
TESOUREIRA
Matrícula 1290

MUNICÍPIO DE CABEDELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2022 - 3º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 394.685.034,62 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V | 394.685.034,62 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 13.202.976,68 | 3,35 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 23.681.102,08 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 22.497.046,98 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) | 21.312.991,87 | 5,40 |

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 27/03/2023 e hora de emissão: 11:45

| Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021) | Percentual |
|---|---|
| Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) | 6,00 |
| DTP em 2021 (XII) (%) | 3,11 |
| Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | |
| Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | |

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021) | Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021) | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) | 347.709.285,39 | 394.685.034,62 | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) | 10.800.257,86 | 13.202.976,68 | | | | | | | | | | |
| % DTP (VIII / VII) | 3,11 | 3,35 | | | | | | | | | | |
| LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | | | 3,11 | 3,11 | 3,11 | 3,11 | 3,11 | 3,11 | 3,11 | 3,11 | 3,11 | 3,11 |

ANDRE LUIS ALMEIDA COUTINHO
SERPRO
g v.b
Documento assinado digitalmente
ELINALDO DE SOUSA BARBOSA
Data: 27/03/2023 13:41:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Câmara Municipal de Cabedelo
Rosa Maria Medeiros
TESOUREIRA
Matrícula 1290